

SITUAÇÃO : APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 03/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Altera o padrão de vencimento de cargo em de provimento efetivo de agente de saúde, e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O padrão remuneratório do código de identificação do cargo de provimento efetivo de agente comunitário de saúde é alterado, passando a vigorar como padrão remuneratório 7.2.

Art. 2º - O padrão remuneratório do código de identificação do cargo de provimento efetivo de técnico em enfermagem é alterado, passando a vigorar como padrão remuneratório 9.

Art. 3º - O padrão remuneratório do código de identificação cargo em comissão e da função gratificada do Cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Administração, passando a vigorar como padrão de vencimento CC5/FG5.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de atualizar o padrão de vencimento do cargo de provimento efetivo de agente comunitário de saúde.

O artigo 1º se refere ao padrão de vencimento de cargo efetivo de agente de saúde de R\$ 1.550,00 para R\$ 1.999,47, sofrendo uma variação a maior com a finalidade de aumentar a igualdade e a dignidade do trabalhador, conforme já havia sido aprovado o Projeto de Lei 01/2021 por esta Casa Legislativa em 2021, fixando o valor de R\$ 1.999,47, que fora revogado em razão de interpretação do TCE, para o exercício 2021, da Lei Federal nº 173/2000, que ora perdeu sua eficácia, tendo efeitos somente até 31.12.2021.

O artigo 2º visa adequar o padrão de vencimento do técnico em enfermagem, sendo que o código de identificação do cargo de provimento efetivo de técnico em enfermagem passará a vigorar como padrão remuneratório 9, R\$ 3.209,77, tendo em vista a defasagem do valor atual que é de R\$ 1.999,47. sendo que na saúde, no atual quadro de covid-19, entre outros, não há profissionais que venham trabalhar com salário inicial previsto na lei municipal.

O artigo 3º visa adequar o padrão remuneratório do código de identificação cargo em comissão e da função gratificada do Cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Administração, passando a vigorar como padrão de vencimento CC5/FG5, sendo que o valor do CC será de R\$ 3.105,00

Por fim, cabe ressaltar que o Município está fazendo um estudo para reequilibrar os seus servidores em breve, tendo em vista a inflação dos últimos dois anos causada no mundo inteiro pelo Covid-19 e mudança de preços em todos os setores da economia mundial.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito